



## Acordo de Cooperação Técnica nº 1 /2015

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, VISANDO AO ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO E À IMPUNIDADE, POR UM BRASIL MELHOR.**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro Ricardo Lewandowski, o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd. 2 Lt. 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília- DF, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília-DF, doravante denominado **MJ**, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Lote 5/6, Edifício Sede, Brasília, doravante denominado **AGU**, neste ato representado pelo Advogado-Geral da União, Ministro Luís Inácio Lucena Adams, a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco A, em Brasília-DF, doravante denominada **CGU**, neste ato representado pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Valdir Moysés Simão, e o **CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, com sede no SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M – Brasília-DF, doravante denominado **CFOAB**, neste ato representado por seu Presidente, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, em conformidade com o art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo instituir Grupo de Trabalho – GT encarregado de elaborar, propor e incentivar a adoção de medidas institucionais voltadas à agilização de processos judiciais, procedimentos administrativos e demais procedimentos apuratórios relacionados à prática de ilícitos contra o patrimônio público.

## DO GRUPO DE TRABALHO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Grupo de Trabalho será formado por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

- I – Conselho Nacional de Justiça;
- II – Conselho Nacional do Ministério Público;
- III – Ministério da Justiça;
- IV – Advocacia -Geral da União;
- V – Controladoria-Geral da União; e
- VI – Ordem dos Advogados do Brasil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Ministério da Justiça.

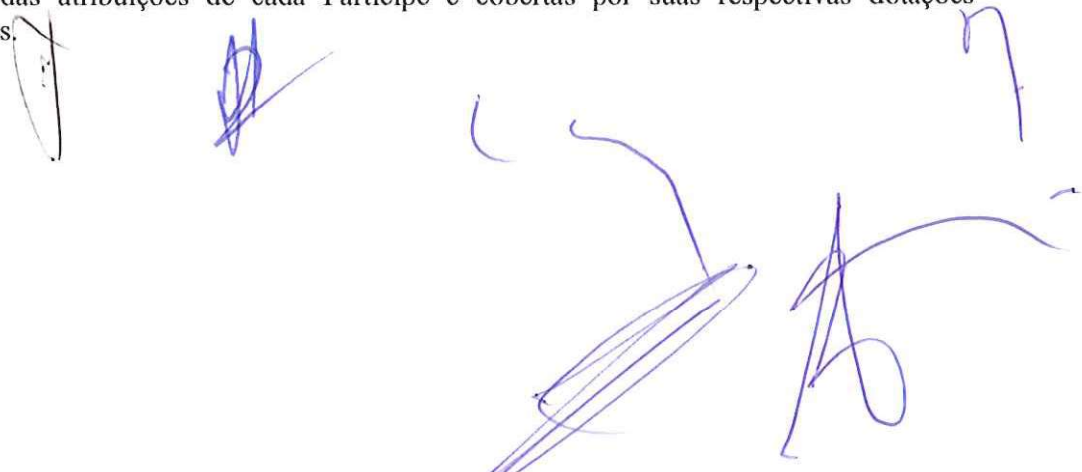
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Grupo de Trabalho poderá constituir **Fórum de Colaboradores**, com a participação de entidades ou pessoas do setor público e privado, que atuem profissionalmente em atividades relacionadas aos assuntos debatidos neste Acordo, para o pleno alcance dos seus objetivos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Grupo de Trabalho apresentará o relatório com os resultados de seus estudos e debates no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Acordo de Cooperação.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Este Instrumento não envolve transferências de recursos financeiros entre os partícipes, visto que cada órgão arcará com as despesas resultantes das obrigações assumidas neste ato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como às relacionadas a pessoal, deslocamento, viagens, ajuda de custo, comunicação entre os partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas nos limites das atribuições de cada Partícipe e cobertas por suas respectivas dotações orçamentárias.



## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando o Ministério da Justiça responsável pela publicação.

## DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## DAS CONTROVÉRSIAS

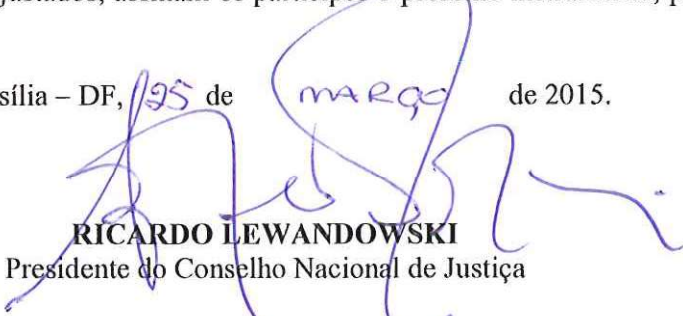
**CLÁUSULA SÉTIMA** - As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas dos partícipes, em comum acordo.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser alterado a qualquer tempo, via aditamento firmado entre os partícipes.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

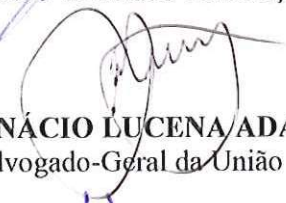
Brasília – DF, 25 de março de 2015.

  
**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

  
**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público




**JOSÉ EDUARDO CARDOZO**  
Ministro de Estado da Justiça



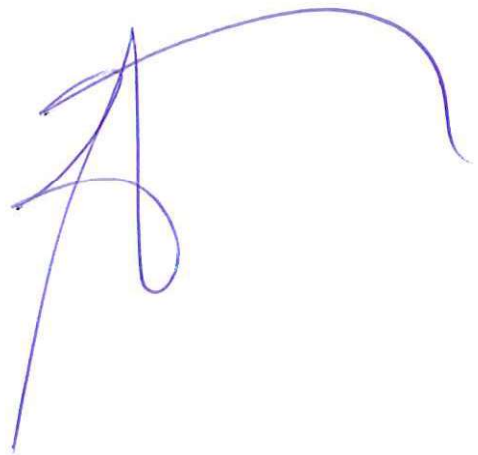
**LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS**  
Advogado-Geral da União



**VALDIR MOYSÉS SIMÃO**  
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União



**MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO**  
Presidente do Conselho Federal da Ordem Dos Advogados Do Brasil





**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/097/2015-58. Objeto: Contratação de serviço de ligação do ramal de entrada de média tensão da Rede Celpa direto na subestação do bloco "C" estudo para atendimento de cargas do bloco "B" a partir dos alimentadores de baixa tensão da subestação 00001 "C", conforme Termo de referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço de engenharia menor que R\$ 15.000,00 Declaração de Dispensa em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto em Exercício. Valor Global: R\$ 12.900,00. CNPJ CONTRATADA: 22.974.398/0001-08 N & T SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53301-2015NE800002

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/069/2015-31. Objeto: Prestação de serviços especializados na área de saúde aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto em Exercício. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 05.248.386.0001-79 M A MAGNO TERAPIA OCUPACIONAL EIRELI.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/083/2015-34. Objeto: Prestação de serviços especializados na área de saúde aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto em Exercício. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 04.286.263/0001-60 INSTITUTO DE OLHOS DE BELEM S/C LTDA - EPP.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/047/2015-71. Objeto: Serviços especializados no atendimento EM fisioterapia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços de saúde Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 02.205.461/0001-26 IDEAL SAUDE S/S LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800005

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/506/2014-35. Objeto: Serviços especializados em diversos setores de Diagnóstico por imagem, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente, Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 05.018.981/0001-18 CLINICA RADIOLOGICA DR OCTAVIO LOBO S C LIMITADA.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/556/2014-12. Objeto: Serviços especializados na área de Odontologia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 01.370.193/0001-35 CARVALHO & PISCANO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800005

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/66/2015-05. Objeto: Serviços especializados na área de saúde, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 04.234.637/0001-01 CION - CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA SS LTDA.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/65/2015-52. Objeto: Serviços especializados em fisioterapia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 07.676.573/0001-89 FISIABEL - CLINICA DE FISIOTERAPIA DE BELEM LTDA - EPP.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/98/2015-01. Objeto: Serviços especializados em Oftalmologia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 03.677.112/0001-70 CENTRO OFTALMOLOGICO DE BELEM S/S LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/93/2015-70. Objeto: Prestação de serviços especializados na área de Odontologia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 04.570.592/0001-38 SPECIALITE SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/56/2015-61. Objeto: Credenciamento médico - Clínica de Fisioterapia Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 17.336.127/0001-89 FISIO VITA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/67/2015-41. Objeto: Credenciamento médico, referente à prestação de serviços de Dermatologia clínica e cirúrgica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CPF CONTRATADA: 171.296.562-04 MARIA ELOISA DACIER LOBATO SOARES.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/70/2015-65. Objeto: Credenciamento médico, referente à prestação de serviços hospitalares no tratamento contra o câncer. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 08.610.513/0001-26 CENTRO PARAENSE DE ONCOLOGIA LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 533018**

Nº Processo: 59800000945201462. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais leis correlatas. Vigência: 26/03/2015 a 26/03/2016. Valor Total: R\$13.596,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800054. Data de Assinatura: 26/03/2015.

(SICON - 27/03/2015) 533018-53207-2015NE800275

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 786674/2013. Convenientes: Concedente: SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE Unidade Gestora: 533018, Gestão: 53207. Interveniante: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CNPJ nº 15.412.257/0001-28. Conveniente: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRARER CNPJ nº 03.981.081/0001-45. Objeto: Retificação da Cláusula Segunda - das obrigações 2.3 Do Interveniante. a) responsabilizar-se, solidariamente, pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo CONVENIENTE, relativas ao presente convênio; e b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados na CLÁUSULA QUINTA. Data de Assinatura: 26/03/2015. Signatários: Concedente: CLEBER ÁVILA FERREIRA, CPF nº 581.398.261-20. Interveniante: REINALDO AZAMBUJA SILVA CPF nº 286.339.381-20. Conveniente: ENELVO IRADI FELINI CPF nº 180.232.740-15.

**Ministério da Justiça**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2015. PARTES: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, neste ato representado por seu Presidente, Ministro Ricardo Lewandowski, o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, neste ato representado pelo Advogado-Geral da União, Ministro Luis Inácio Lucena Adams, a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, neste ato representado pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Valdir Mosses Simão, e o CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, neste ato representado por seu Presidente, Marcus Vinicius Furtado Coelho. OBJETO: Instituir Grupo de Trabalho - GT encarregado de elaborar, propor e incentivar a adoção de medidas institucionais voltadas à agilização de processos judiciais, procedimentos administrativos e demais procedimentos apuratórios relacionados à prática de ilícitos contra o patrimônio público. VIGÊNCIA: O Grupo de Trabalho apresentará o relatório com os resultados de seus estudos e debates no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Acordo de Cooperação.

**SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 756426/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 04.581.375/0001-43. Prazo de Vigência: Valor Total: R\$ 222.400,00. Valor de Contrapartida: R\$ 22.400,00. Vigência: 29/12/2011 a